

Universidade de Évora

Abertura do Programa de Doutoramento Gestão Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Cesaltina Maria Pacheco Pires (cpires@uevora.pt) Rui Quaresma (quaresma@uevora.pt) Luís Alberto Godinho Coelho (lcoelho@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Doutoramento em Gestão visa aprofundar o conhecimento e desenvolver competências de investigação na área de Gestão. Os objetivos gerais deste ciclo de estudos são dotar os alunos de adequada e sólida formação científica num domínio específico da gestão; desenvolver competências e aptidões nos métodos de investigação em gestão; desenvolver a capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas; Promover a capacidade de análise crítica, avaliação e sintetização de ideias novas e complexas; desenvolver a capacidade de comunicação com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área em que são especializados; Potenciar a capacidade de resolução de problemas e criação de soluções em situações não rotineiras e imprevisíveis; fomentar a criação do próprio emprego, nomeadamente pelo desenvolvimento das capacidades empreendedoras.

4. Saídas Profissionais:

Carreira Académica; Investigação; Administração Pública; Direção de Marketing; Direção de Finanças; Direção de Recursos Humanos; Direção de Contabilidade; Direção de Sistemas de Informação; Direção de Operações.

5. No Registo do Curso na DGES:

R/B-CR-201/2007

Ref. 322.1/2019 Pág. 1/4

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1718/0113182

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República nº 98 de 20 de maio de 2010, e pelo Diário da República (2ª Série) nº 203 de 19 de outubro de 2010, e pelo Diário da República (2ª Série) nº 231 de 2 de dezembro de 2011, e pelo Diário da República (2ª Série) nº 115 de 15 de junho de 2012

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Candidatos cuja formação de base é em Gestão ou Economia ou em áreas com forte componente matemática, só podem ser admitidos se a média ponderada das notas na Licenciatura e na componente escolar do Mestrado (ou na Pós-graduação) for superior ou igual a 13. Candidatos cuja formação base não é em Gestão nem Economia e com fraca componente matemática só podem ser admitidos se a média ponderada das notas na Licenciatura e na componente escolar do Mestrado (ou na Pós-graduação) for superior ou igual a 15.

9. Percursos Alternativos do Curso:

- Curso de Doutoramento (disponível)
- Tutorial (não disponível)

10. Processo de Seriação:

• Habilitações literárias: 80%

– Área das habilitações: 10%– Nível de habilitações: 10%

- Média ponderada (de 1° ciclo e habilitações de 2° ciclo, sendo a ponderação baseada nos ECTS completados em cada ciclo): 70%

- Formação em Matemática: 10%

• Análise curricular: 20%

- Comunicações em congressos: 10%

Ref. 322.1/2019 Pág. 2/4

- Publicações científicas: 40%
- Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 15%
- Formação Profissional na área do curso ou afim: 15%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1750.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1750.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 1950.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

a. Duração do doutoramento: 8 semestres

b. Nº ECTS para obtenção do grau: 240

c. Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):

60

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 430 (Economia e Contabilidade) do $3.^{\Omega}$ ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Ref. 322.1/2019 Pág. 3/4

15. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês

Na maioria das unidades curriculares as aulas são lecionadas em inglês, desde que haja estudantes cuja língua mãe não é o português. As unidades curriculares que são lecionadas em português têm apoio tutorial em inglês.

- 16. Regime de Leccionação: Presencial
- 17. Regime de Funcionamento: Pós-laboral
- 18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta-Feira 17:00-21:00 Sábado 9:00-13:00

19. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019 A Reitora

Ana Costa Freitas

Ref. 322.1/2019 Pág. 4/4